



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/11/2025

Hora: 10:05:23

Pedido de Compra: 004611/2025

Modalidade: Pedido de Compra

Data de Emissão: 17/11/2025

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ABRIGO PROVISÓRIO ACONCHEGO, CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTOS CEMA, E DEMAIS EVENTOS/ENCONTROS PROMOVIDOS PELOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, BEM COMO OS DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA.

Justificativa:

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
------	------	---------	------	-----------	---------------	------------

000 001 UN 70,0000 14590 - SACOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES

Descrição adicional: pacote com 40 unidades de 55 ml cada

1003165 JOSE BERTOLETTI ALIMENTOS	15,8000	1.106,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	12,9900	909,3000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	11,0000	770,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	10,9000	763,0000
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	10,5900	741,3000

Preço Médio: 12,2560 857,9200

000 002 KG 120,0000 726 - MELHORADOR PARA PÃES

0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	36,0000	4.320,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	35,0000	4.200,0000
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	32,5000	3.900,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	22,4900	2.698,8000

Preço Médio: 31,4975 3.779,7000

000 003 UN 350,0000 29703 - PÓ PARA PUDIM, CAIXA DE 50G

0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	2,0900	731,5000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	2,0000	700,0000
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	1,7900	626,5000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	1,4900	521,5000
1003167 JAQUES MAURICIO GALLI & CIA LTDA	1,2800	448,0000

Preço Médio: 1,7300 605,5000

000 004 UN 350,0000 22667 - REFRIGERANTE ACIMA DE 3L- DIVERSOS SABORES

0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	12,5000	4.375,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	12,0000	4.200,0000
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	11,4000	3.990,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	9,9900	3.496,5000
1003165 JOSE BERTOLETTI ALIMENTOS	9,7900	3.426,5000

Preço Médio: 11,1360 3.897,6000

000 005 UN 98,0000 16080 - MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR

0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	10,0000	980,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	9,9900	979,0200



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/11/2025

Hora: 10:05:23

0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	9,9900	979,0200
1003166 SUPERMERCADO FAXINAL LTDA	9,9000	970,2000
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	9,6000	940,8000
1003158 MERCADO SUPERCESTA LTDA	9,5000	931,0000
Preço Médio:	9,8300	963,3400

000	006	UN	130,0000	2884 - MASSA PARA PASTEL GRANDE - PCT 500 GR		
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME				9,9500	1.293,5000	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI				9,8000	1.274,0000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME				8,9000	1.157,0000	
1003158 MERCADO SUPERCESTA LTDA				8,0000	1.040,0000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME				7,9900	1.038,7000	
				Preço Médio:	8,9280	1.160,6400

000	007	UN	130,0000	32890 - NOZ MOSCADA MOÍDA TUBO DE 28 GRAMAS		
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME				6,9800	907,4000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME				6,9000	897,0000	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI				6,8000	884,0000	
1003166 SUPERMERCADO FAXINAL LTDA				6,0900	791,7000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME				5,9900	778,7000	
				Preço Médio:	6,5520	851,7600

000	008	KG	120,0000	10479 - CARNE SUINA, PERNIL CORTADO EM POSTAS DE 4 CM DE ESPESSURA + OU -		
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME				27,0000	3.240,0000	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI				26,0000	3.120,0000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME				24,0000	2.880,0000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME				23,9900	2.878,8000	
1003169 COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA				20,7500	2.490,0000	
				Preço Médio:	24,3480	2.921,7600

000	009	KG	350,0000	4423 - CARNE DE GADO DE 1º PURA		
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME				49,9800	17.493,0000	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI				49,9000	17.465,0000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME				49,9000	17.465,0000	
1003177 MASCARON SUPERMERCADOS LTDA				43,9000	15.365,0000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME				39,0000	13.650,0000	
				Preço Médio:	46,5360	16.287,6000

000	010	UN	25,0000	30669 - FILÉ DE PEIXE, TIPO TILAPIA, FRESCO E RESFRIADO,E EMBALAGEM DE 400 GRAMAS		
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME				27,0000	675,0000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME				26,9900	674,7500	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI				26,8000	670,0000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME				24,3000	607,5000	



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/11/2025

Hora: 10:05:23

000 011 FR	70,0000	1618 - XAROPE PARA SUCO 980 ML	Preço Médio:	26,2725	656,8125
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI			12,0000	840,0000	
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			11,9800	838,6000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME			11,2000	784,0000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME			10,9000	763,0000	
1003169 COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA			9,0000	630,0000	
			Preço Médio:	11,0160	771,1200
000 012 PAC	70,0000	32889 - AÇUCAR BAUNILHA PACOTE DE 500 GRAMAS			
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			11,0000	770,0000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME			10,9000	763,0000	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI			10,8000	756,0000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME			9,7000	679,0000	
1003158 MERCADO SUPERCESTA LTDA			8,4000	588,0000	
			Preço Médio:	10,1600	711,2000
000 013 PAC	110,0000	12258 - MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR			
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			9,9800	1.097,8000	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI			9,9000	1.089,0000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME			8,3900	922,9000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME			4,9900	548,9000	
			Preço Médio:	8,3150	914,6500
000 014 UN	64,0000	32888 - SORVETE, POTE DE 1,5 LITROS			
Descrição adicional: DIVERSOS SABORES					
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			39,9800	2.558,7200	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI			39,9000	2.553,6000	
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME			32,9000	2.105,6000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME			23,9000	1.529,6000	
			Preço Médio:	34,1700	2.186,8800
000 015 UN	70,0000	15221 - MISTURA PARA BOLO - PRONTO DE VARIOS SABORES			
Descrição adicional: 400 GRAMAS					
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME			5,6000	392,0000	
1003170 PAULO R. SCHEFFER & CIA. LTDA.			5,3200	372,4000	
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME			4,9900	349,3000	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI			4,8000	336,0000	
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			4,7900	335,3000	
			Preço Médio:	5,1000	357,0000
000 016 PAC	60,0000	24050 - ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G			
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME			16,7900	1.007,4000	
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI			16,0000	960,0000	



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/11/2025

Hora: 10:05:23

0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	13,4000	804,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	10,9900	659,4000
Preço Médio:	14,2950	857,7000
000 017 UN 240,0000 30661 - SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 170 GRAMAS		
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	4,9900	1.197,6000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	4,5000	1.080,0000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	4,4900	1.077,6000
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	4,2000	1.008,0000
1003163 LV PICCOLOTTO LTDA	4,0000	960,0000
Preço Médio:	4,4360	1.064,6400
000 018 UN 70,0000 32891 - SALGADINHO PACOTE GRANDE DE 230 GRAMAS		
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	12,5000	875,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	12,4900	874,3000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	12,0000	840,0000
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	7,9000	553,0000
Preço Médio:	11,2225	785,5750
000 019 UN 100,0000 32892 - SUCO DE DIVERSOS SABORES DE 18 GRAMAS		
1003164 MARCIO P. LINASSI	1,5500	155,0000
0011548 SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME	1,0900	109,0000
0006973 FLAVIO JOSE LUNARDI	1,0500	105,0000
0010329 JVR COMERCIAL LTDA - ME	0,9900	99,0000
0009355 GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME	0,9900	99,0000
1003178 DREHMER & SERTOLILTDA	0,9800	98,0000
Preço Médio:	1,1083	110,8300
Mínimo:	226,6300	32.712,7000
Médio:	278,9088	39.742,2275

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 6973 - FLAVIO JOSE LUNARDI - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9355 - GRUTZMANN & GRUTZMANN LTDA - ME - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 11548 - SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI ME - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003158 - MERCADO SUPERCESTA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1001950 - COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003163 - LV PICCOLOTTO LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003164 - MARCIO P. LINASSI - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003165 - JOSE BERTOLETTI ALIMENTOS - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003166 - SUPERMERCADO FAXINAL LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003167 - JAQUES MAURICIO GALLI & CIA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003169 - COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003170 - PAULO R. SCHEFFER & CIA. LTDA. - COTAÇÃO:



FORNECEDOR: 10329 - JVR COMERCIAL LTDA - ME - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003177 - MASCARON SUPERMERCADOS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1003178 - DREHMER & SERTOLI LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição da Necessidade

Objetivo

A presente aquisição visa suprir a demanda de gêneros alimentícios, os quais serão utilizadas para servir refeições para os internos do Abrigo Provisório Aconchego, produção de pães na Central Municipal de Alimentos CEMA, e lanches nos eventos dos equipamentos socioassistenciais do município, promovidos através do CRAS, CREAS e demais eventos promovidos por esta secretaria.

Peculiaridades da Necessidade

- Atendimento a públicos diversos: famílias, indivíduos, crianças e idosos
- Compatibilidade com normas de higiene e segurança sanitária.
- Quantitativos adequados para uso coletivo e contínuo.

Características dos Itens

- Os gêneros alimentícios deverão apresentar **padrões de qualidade compatíveis com as normas sanitárias e de consumo vigentes**, garantindo segurança alimentar, frescor, aparência adequada e valor nutricional preservado.

1. Condições Gerais

- Todos os produtos deverão estar **dentro do prazo de validade** na data da entrega, com no mínimo **2/3 da validade total** vigente.
- Os alimentos devem ser **de primeira qualidade**, isentos de sujidades, parasitas, larvas, fungos, corpos estranhos, umidade excessiva, odores ou sabores anormais.
- Devem estar **em perfeitas condições de conservação, embalagem e rotulagem**, conforme as exigências da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- É vedada a entrega de produtos com **rótulos danificados, ilegíveis ou sem informações obrigatórias** (como data de validade, lote, fabricante, composição e registro).
- Produtos **perecíveis** deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de **temperatura e higiene**, conforme as normas sanitárias.

2. Produtos Perecíveis

- Devem apresentar **frescor e aspecto natural**, sem sinais de deterioração, escurecimento ou odores desagradáveis.
- **Carnes**: deverão ser de procedência comprovada, com inspeção oficial, aparência característica, sem excesso de líquido ou manchas.
- **Laticínios e frios**: devem ser mantidos refrigerados até o momento da entrega, com temperatura adequada e sem sinais de fermentação ou rancidez.

3. Produtos Não Perecíveis

- Devem ser **novos, íntegros e bem acondicionados**, em embalagens originais e invioladas.
- **Grãos e farináceos**: livres de umidade, insetos e impurezas.
- **Enlatados e conservas**: latas ou frascos sem ferrugem, amassamentos ou vazamentos.



- **Bebidas e sucos industrializados:** sem sinais de fermentação, bolhas, separação de fases ou embalagens danificadas.

4. Transporte e Armazenamento

- O transporte deverá ocorrer em veículos **limpos, fechados e apropriados**, evitando contaminações.
- Durante o armazenamento, os produtos devem ser **mantidos em locais limpos, secos, ventilados e protegidos de luz solar direta**, obedecendo as temperaturas recomendadas.

5. Conformidade

- Todos os produtos devem atender às **normas da ANVISA, MAPA, ABNT e Código de Defesa do Consumidor**, bem como às **especificações técnicas do edital ou contrato**.
- A instituição compradora reserva-se o direito de **recusar produtos que não atendam às exigências de qualidade**, devendo o fornecedor substituí-los sem ônus adicional.

FORMA DE PRESTAÇÃO / ENTREGA DOS ITENS

- Entrega será em até 48 quarenta e oito horas, a contar do envio do empenho a contratada.
- A contratada deverá realizar a **entrega junto aos locais que serão informados no momento do encaminhamento do pedido, que será parcial, conforme a necessidade**.
- Caso haja inconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição imediata em até 24horas, sem ônus adicional.
- **INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO ANTERIOR**
- Não existe ata vigente para esses gêneros alimentícios, visto que a maioria dos itens constavam nas atas de gêneros alimentícios do ano de 2024 as quais já expiraram.
- A contratação é necessária para aquisição dos itens abaixo especificados:

Descrição

SACOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 40 UNIDADES, 55 ML

MELHORADOR PARA PÃES

PÓ PARA PUDIM, CAIXA DE 50G

REFRIGERANTE ACIMA DE 3L- DIVERSOS SABORES

MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR

MASSA PARA PASTEL GRANDE - PCT 500 GR

NOZ MOSCADA MOÍDA TUBO DE 28 GRAMAS

CARNE SUINA, PERNIL CORTADO EM POSTAS DE 4 CM DE ESPESSURA + OU -

CARNE DE GADO DE 1º PURA

FILÉ DE PEIXE, TIPO TILAPIA, FRESCO E RESFRIADO,E EMBALAGEM DE 400 GRAMAS

XAROPE PARA SUCO 980 ML



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/11/2025

Hora: 10:05:23

AÇUCAR BAUNILHA PACOTE DE 500 GRAMAS

MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR

SORVETE, POTE DE 1,5 LITROS

MISTURA PARA BOLO - PRONTO DE VARIOS SABORES, 400 GRAMAS

ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G

SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 170 GRAMAS

SALGADINHO PACOTE GRANDE DE 230 GRAMAS

SUCO DE DIVERSOS SABORES DE 18 GRAMAS

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens abaixo contam no Plano anual de contratações:

CÓDIGO DO ITEM	DESCRÍÇÃO	NUMERO NO PAC
14590	SACOLE DE ÁGUA DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 40 UNIDADES, 55 ML	56587
726	MELHORADOR PARA PÃES	56603
29703	PÓ PARA PUDIM, CAIXA DE 50G	56602
22667	REFRIGERANTE ACIMA DE 3L- DIVERSOS SABORES	56659
16080	MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR	56738
2884	MASSA PARA PASTEL GRANDE - PCT 500 GR	53595
32890	NOZ MOSCADA MOÍDA TUBO DE 28 GRAMAS	56735
10479	CARNE SUINA, PERNIL CORTADO EM POSTAS DE 4 CM DE ESPESSURA + OU -	56729
4423	CARNE DE GADO DE 1º PURA	57452
30669	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILAPIA, FRESCO E RESFRIADO,E EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	56406
1618	XAROPE PARA SUCO 980 ML	56691
32889	AÇUCAR BAUNILHA PACOTE DE 500 GRAMAS	56721
12258	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR	-
32888	SORVETE, POTE DE 1,5 LITROS	56649



15221	MISTURA PARA BOLO - PRONTO DE VARIOS SABORES, 400 GRAMAS	57450
24050	ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G	57460
30661	SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 170 GRAMAS	53618
32891	SALGADINHO PACOTE GRANDE DE 230 GRAMAS	-
32892	SUCO DE DIVERSOS SABORES DE 18 GRAMAS	53618

Os demais itens não constam no Plano Anual de Contratações deste município.

- MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR

- SALGADINHO PACOTE GRANDE DE 230 GRAMAS

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens no prazo de até 48 horas, de forma fracionada conforme a necessidade da secretaria, deverão ser entregues nos endereços informados no ato da solicitação. Os endereços serão dentro do perímetro urbano, próximos do centro desta cidade.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos itens pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/11/2025

Hora: 10:05:23

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração no ano de 2024, conforme Atas de Registro de Preços 148/2025, 149/2025

Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 052/2024 de Registro de Preço, que originaram as atas 148/2025, 149/2025. Conforme segue

ITEM	DESCRIÇÃO ATA 148/2024	VALOR
	CARNE BOVINA	R\$22,00
	SORVETE 1 KG	R\$20,00
ITEM	DESCRIÇÃO ATA 149/2024	VALOR
	SACOLÉ	R\$7,87
	AÇUCAR BAUNILHA 100 GRAMAS	R\$1,99
	MELHORADOR	R\$16,99
	REFRIGERANTE ACIMA DE 3L, SABOR DIVERSOS	8,05
	FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA	R\$44,71
	PÓ PUDIM 50 GRAMAS	R\$2,48
	MISTURA PARA BOLO, 400 GRAMAS	R\$3,62
	SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE 170 GRAMAS	R\$3,34
	XAROPE PARA SUCO DIVERSOS SABORES 980 ML	R\$11,95

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: SANDRA MARI DA SILVA LUNARDI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 14.185.313/0001-76

NOME E CNPJ: FLÁVIO JOSÉ LUNARDI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 10.578.977/0001-44

NOME E CNPJ: JVR COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 21.949.945/0001-24

NOME E CNPJ: MERCADO E AÇOUGUE PROGRESSO, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 11.626.784/0001-84

NOME E CNPJ: MERCADO SUPER CESTA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 12.404.124/0001-11

NOME E CNPJ: JOSÉ BERTOLELI ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 97.225.619/0001-36

NOME E CNPJ: MERCADO FAXINAL, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 03.174.527/0001-20

NOME E CNPJ: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 52.893.535/0001-32



NOME E CNPJ: PICOLOTO CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 00.286.824.0001-70

NOME E CNPJ: MARIO L LINASI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 09.488.014/0001-70

OBS: OS ITENS 2, 10, 13, 14, 16 e 18 NÃO TEVE COTAÇÃO NO LICITACOM, PNCP, EXISTE O ITEM, PORÉM DE ALGUNS A GRAMAGEM NÃO É A MESMA INFORMADA NO ITEM DO PEDIDO DE COMPRA.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no comércio local locais, PNCP e Licitacom, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente aquisição visa suprir a demanda de gêneros alimentícios, os quais serão utilizadas para servir refeições para os internos do Abrigo Provisório Aconchego, produção de pães na Central Municipal de Alimentos CEMA, e lanches nos eventos dos equipamentos socioassistenciais do município, promovidos através do CRAS, CREAS e demais eventos promovidos por esta secretaria.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda contínua de gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais desta Secretaria. Os itens a serem adquiridos serão destinados ao preparo das refeições fornecidas aos internos do Abrigo Provisório Aconchego, garantindo condições adequadas de alimentação e bem-estar aos usuários acolhidos.

Além disso, os gêneros alimentícios serão utilizados na produção de pães realizada pela Central Municipal de Alimentos – CEMA, atividade essencial para o abastecimento regular das unidades socioassistenciais. Os produtos também atenderão às necessidades de oferta de lanches durante eventos, atividades coletivas e demais ações promovidas pelos equipamentos da rede socioassistencial do município, como o CRAS, o CREAS e outros serviços vinculados a esta Secretaria.

Dessa forma, a aquisição se mostra imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social, bem como para o cumprimento das competências institucionais estabelecidas no âmbito da Política de Assistência Social.

DESCRIPÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme as seguintes especificações/condições:

CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

- Os gêneros alimentícios deverão apresentar **padrões de qualidade compatíveis com as normas sanitárias e de consumo vigentes**, garantindo segurança alimentar, frescor, aparência adequada e valor nutricional preservado.

1. Condições Gerais

- Todos os produtos deverão estar **dentro do prazo de validade** na data da entrega, com no mínimo **2/3 da validade total** vigente.
- Os alimentos devem ser **de primeira qualidade**, isentos de sujidades, parasitas, larvas, fungos, corpos estranhos, umidade excessiva, odores ou sabores anormais.
- Devem estar **em perfeitas condições de conservação, embalagem e rotulagem**, conforme as exigências da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- É vedada a entrega de produtos com **rótulos danificados, ilegíveis ou sem informações obrigatórias** (como data de validade, lote, fabricante, composição e registro).
- Produtos **perecíveis** deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de **temperatura e higiene**, conforme as normas sanitárias.

2. Produtos Perecíveis

- Devem apresentar **frescor e aspecto natural**, sem sinais de deterioração, escurecimento ou odores desagradáveis.
- **Carnes**: deverão ser de procedência comprovada, com inspeção oficial, aparência característica, sem excesso de líquido ou manchas.
- **Laticínios e frios**: devem ser mantidos refrigerados até o momento da entrega, com temperatura adequada e sem sinais de fermentação ou rancidez.

3. Produtos Não Perecíveis

- Devem ser **novos, íntegros e bem acondicionados**, em embalagens originais e invioladas.
- **Grãos e farináceos**: livres de umidade, insetos e impurezas.
- **Enlatados e conservas**: latas ou frascos sem ferrugem, amassamentos ou vazamentos.
- **Bebidas e sucos industrializados**: sem sinais de fermentação, bolhas, separação de fases ou embalagens danificadas.

4. Transporte e Armazenamento

- O transporte deverá ocorrer em veículos **limpos, fechados e apropriados**, evitando contaminações.
- Durante o armazenamento, os produtos devem ser **mantidos em locais limpos, secos, ventilados e protegidos de luz solar direta**, obedecendo as temperaturas recomendadas.

5. Conformidade

- Todos os produtos devem atender às **normas da ANVISA, MAPA, ABNT e Código de Defesa do Consumidor**, bem como às **especificações técnicas do edital ou contrato**.
- A instituição compradora reserva-se o direito de **recusar produtos que não atendam às exigências de qualidade**, devendo o fornecedor substituí-los sem ônus adicional.

FORMA DE PRESTAÇÃO / ENTREGA DOS ITENS

- Entrega será em até 48 quarenta e oito horas, a contar do envio do empenho a contratada.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/11/2025

Hora: 10:05:23

- A contratada deverá realizar a entrega junto aos locais que serão informados no momento do encaminhamento do pedido, que será parcial, conforme a necessidade.
- Caso haja inconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição imediata em até 24horas, sem ônus adicional.
- **INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO ANTERIOR**
- Não existe ata vigente para esses gêneros alimentícios, visto que a maioria dos itens constavam nas atas de gêneros alimentícios do ano de 2024 as quais já expiraram.
- A contratação é necessária para aquisição dos itens abaixo especificados:

Descrição

SACOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 40 UNIDADES, 55 ML

MELHORADOR PARA PÃES

PÓ PARA PUDIM, CAIXA DE 50G

REFRIGERANTE ACIMA DE 3L- DIVERSOS SABORES

MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR

MASSA PARA PASTEL GRANDE - PCT 500 GR

NOZ MOSCADA MOÍDA TUBO DE 28 GRAMAS

CARNE SUINA, PERNIL CORTADO EM POSTAS DE 4 CM DE ESPESSURA + OU -

CARNE DE GADO DE 1º PURA

FILÉ DE PEIXE, TIPO TILAPIA, FRESCO E RESFRIADO,E EMBALAGEM DE 400 GRAMAS

XAROPE PARA SUCO 980 ML

AÇUCAR BAUNILHA PACOTE DE 500 GRAMAS

MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO - 250 GR

SORVETE, POTE DE 1,5 LITROS

MISTURA PARA BOLO - PRONTO DE VARIOS SABORES, 400 GRAMAS

ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G

SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 170 GRAMAS

SALGADINHO PACOTE GRANDE DE 230 GRAMAS

SUCO DE DIVERSOS SABORES DE 18 GRAMAS

Requisitos da Contratação

A presente contratação visa aquisição de gêneros alimentícios, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

Os itens objeto da contratação têm natureza de bens (OU serviços) comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho
Usuário/Matricula: JAIRO JOSÉ PALUCHOWSKI/99999999 - Sistema de Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);



IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidos-afp.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens no prazo de até 48 horas, de forma fracionada conforme a necessidade da secretaria, deverão ser entregues nos endereços informados no ato da solicitação. Os endereços serão dentro do perímetro urbano, próximos do centro desta cidade.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante, os itens deverão ser conferidos pelo servidor do setor que irá receber, sendo este responsável em avaliar a sua qualidade no momento da entrega, caso haver desconformidade dos itens o fiscal do contrato deverá ser comunicado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos itens pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a



vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor constante na ata de registro de preços, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da ata de registro de preços;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria solicitante, a ser indicada no momento da elaboração do documento formalizador da demanda para geração de empenho quando solicitado e após o início da vigência da ata de registro de preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANADEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 17 de Novembro de 2025